



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 616/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

Institui comissão para planejar a implantação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Ordinária nº 625/2016, de 30.02.2016, que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente”,

REVOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a seguinte comissão para realizar estudos e planejar a implantação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente:

- Presidente – Narciso Amaral da Silva, Secretário de Urbanismo e Trânsito;
- Vice-Presidente – Ubirajara Lustosa de Carvalho, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Vereador Flávio Rivelino Cavalcante Barros – Representante da Câmara Municipal;
- Valentim Sales Costa - Superintendente de Trânsito;
- Fabiano Fernandes Melo – Presidente da Associação Comercial e Industrial do Extremo Sul do Piauí – ACIESPI;

Art. 2º – Compete à Comissão elaborar e propor ao Prefeito:

1. Definição das áreas prioritárias a serem atendidas, garantindo a ampliação continuada do serviço;
2. Estabelecimento das linhas de ônibus e congêneres;
3. Fixação de itinerários, horários e respectivas paradas;
4. Implantação de abrigos e sinalizações;
5. Fixação do valor da tarifa, considerando que ao estudante é assegurado direito a meia-passagem.

Art. 3º – É fixado o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório conclusivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 23 DE MAIO DE 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal